

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S/A.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **SERMEP SERVIÇOS MEDICOS S/A.**, CNPJ nº 20.231.343/0001-74, com sede localizada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 400, Vale do Sereno, no município de Nova Lima, estado do Minas Gerais, CEP 34.006-049, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. João Pedro Laurito Machado, inscrito no CPF sob o nº 092.793.956-88, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO nº 053/2024**, vinculado ao Processo Licitatório nº 032/2023, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do contrato e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo contratual de 24,99%, de acordo com a Cláusula Décima Quinta do contrato nº 053/2024, referente à prestação de serviços médicos, na modalidade plantão, no âmbito da atenção secundária e terciária dos municípios consorciados ao CIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Após a assinatura deste instrumento, fica acrescido o importe de **R\$1.480.667,46 (um milhão quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** ao valor global do contrato, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS ADITADAS	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR TOTAL
6	Médico regulador/intensivista/intervencionista (dia de semana)	384	R\$ 155,94	R\$ 59.880,96

12	Médico regulador/intensivista/intervencionista (final de semana)	8.637	R\$ 164,50	R\$ 1.420.786,50
----	--	-------	------------	------------------

2.2. O valor global do presente contrato, após a alteração, será de **R\$7.403.355,36 (sete milhões quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, em razão do valor acrescido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
07.11.10.302.0020.2032.3.3.90.00.00.00.56 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE divulgará o presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, 19 de maio de 2025.



Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS



João Pedro Laurito Machado
Representante Legal
SERMER SERVIÇOS MÉDICOS S/A.